

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ata de Registro de Preços nº 026/2022

Pregão Presencial nº 032/2022

Processo Administrativo nº 2022008453

Secretaria Municipal de Transportes

Município de Catalão

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Item 4, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, advindo do Pregão Presencial SRP nº 032/2022, Processo nº 2022008453, com a **EMPRESA BENEFICIÁRIA SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.668.553/0001-94, com sede a QD. 111, Conjunto B, Lotes 16 e 18, Parque Barragem Setor 10/GO, Aguas Lindas- GO, CEP 72.925-165, neste ato representada pela Sra. **Kelly Cristina Cunha Pontes**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 700.129.971-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, pelos motivos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos (Pedrisco, Brita, Cal e Emulsão) destinados ao recapeamento (micro revestimento), para o período de 12 (doze) meses.

1.2. A partir de **05/05/2022**, fica **rescindido unilateralmente o item 4 (EMULSÃO RC 1C - E)**, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, advindo do Pregão Presencial SRP nº 032/2022, Processo nº 2022008453, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, com a empresa beneficiária **SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.668.553/0001-94, sem ônus para qualquer das partes, pelos motivos expostos na **DECISÃO** de 05/05/2022, publicada e anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1. As partes delimitam que desta rescisão não gerará ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas às cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido.

2.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo das Fazendas Públicas da comarca de Catalão, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Catalão, 11 de maio de 2022.



Município de Catalão
Secretaria Municipal de Transportes
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: